



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****
08/08/2025
Pág. 1/3

Decreto nº 78/2025 de 23/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2024 de 24/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 184.603,70 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e três reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar		
169 - 3.3.90.33.00.00	01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		24.000,00
Total Suplementação:			24.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar		
167 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO		24.000,00
Total Redução:			24.000,00

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes		
418 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00
Total Suplementação:			25.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**** Elotech ****

08/08/2025

Pág. 2/3

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes		
414 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes		
415 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
Total Redução:		25.000,00	

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos		
05.010.15.452.3001.2.020.	Manutenção do terminal rodoviário		
122 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos		
05.010.15.452.3001.2.131.	Divisão de Cemitério Municipal		
127 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.654,35	
Total Suplementação:		2.654,35	

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos		
05.010.15.452.3001.2.020.	Manutenção do terminal rodoviário		
121 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos		
05.010.15.452.3001.2.131.	Divisão de Cemitério Municipal		
126 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.654,35	
Total Redução:		2.654,35	

Suplementação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****

08/08/2025

Pág. 3/3

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
99 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.949,35
Total Suplementação:		132.949,35

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

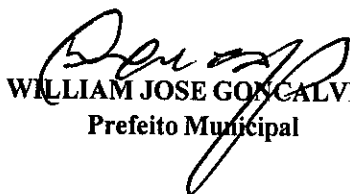
Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
101 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	132.949,35
Total Redução:		132.949,35

Artigo 6º - Os valores suplementados com recursos de anulação de dotação foram abertos com base no inciso V do art. 5º da Lei Municipal nº 1453/2024, através do remanejamento de dotações dentro da mesma atividade.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 23 de julho de 2025.


WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal